



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2017

(Do Sr. Weverton Rocha)

Acrescenta o §3º ao artigo 217 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para impedir a substituição de membros na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) após o recebimento, pela Comissão, de Solicitação para Instauração de Processo (SIP).

A Câmara dos Deputados resolve:

**Art. 1º.** Este Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para impedir a substituição de membros na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) após o recebimento, pela Comissão, de Solicitação para Instauração de Processo (SIP).

**Art. 2º.** O art. 217 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido com o seguinte §3º:

**“Art. 217. ....**

**.....**

**§ 3º.** É vedada a substituição de membros na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) após o recebimento de Solicitação para Instauração de Processo (SIP), salvo se requerida pelo próprio parlamentar membro da Comissão ou nos casos de vacância previstos no art. 45.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução proíbe que, após o recebimento de Solicitação para Instauração de Processo no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, os membros daquele colegiado possam ser substituídos.

Embora a indicação para ocupar a vaga na comissão seja



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

prerrogativa das lideranças, entendemos que a troca deliberada, nesse tipo de processo, fere a independência dos parlamentares e ainda deturpa a vontade real do colegiado.

De acordo com a mídia, após o recebimento da Solicitação para Instauração de Processo (SIP) em desfavor do Presidente da República, Michel Temer, diversos membros da CCJC foram trocados sem que fossem sequer comunicados previamente por suas Lideranças e sem a apresentação de razões consistentes, mas deixando entrever que o Governo seria beneficiado com as permutas. Segundo as notícias veiculadas, essas vagas têm se caracterizado como verdadeira moeda de troca entre o governo e os parlamentares.

É inaceitável permitir que forças alheias a esta Casa interfiram na independência do Legislativo em votações tão relevantes para o País.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões,                      de julho de 2017.

Deputado Weverton Rocha  
PDT/MA